



PAUTA DE VOTAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no Art. 21, inciso VI, alínea "d" e Art. 71, ambos do Regimento Interno, DÁ PUBLICIDADE QUE SE ENCONTRA EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 19 HORAS, NO LOCAL DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	Regime de Urgência- Projeto de Lei 041/2022	Requerimento de regime de urgência- Projeto de Lei 041/2022 que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Parceria na Modalidade Termo de Fomento com a Associação da guarda mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Água Clara/MS e dá outras providências"	Poder Executivo
02	Parecer 038/2022 da comissão permanente de Constituição Justiça e Redação referente ao PL 041/2022	Parecer da CCJR	Comissão de Constituição Justiça e Redação
03	Parecer 033/2022 da comissão permanente de Finanças e Orçamento referente ao PL 041/2022	Parecer de Comissão Permanente	Comissão de Finanças e Orçamento
	Parecer 015/2022 da comissão permanente de educação, cultura, meio-ambiente, desporto e turismo referente ao PL 041/200	Parecer de Comissão Permanente	Comissão de educação, cultura, meio-ambiente, desporto e turismo
	Projeto de Lei 041/2022	"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Parceria na Modalidade Termo de Fomento com a Associação da guarda mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Água Clara/MS e dá outras providências"	Poder Executivo
04	Parecer 036/2022 da comissão permanente de	Parecer da CCJR	Comissão de Constituição Justiça e Redação

[Handwritten signatures in blue ink on the left margin of the table area.]

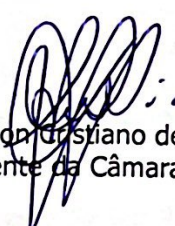


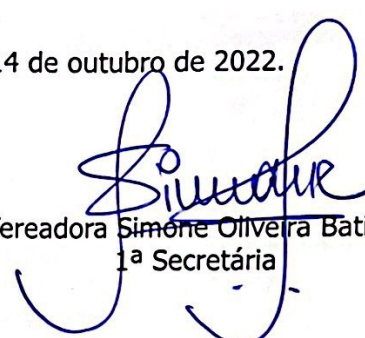
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

	Constituição e Redação referente ao Projeto substitutivo ao PL 039/2022		
03	Parecer 003/2022 da comissão permanente de direitos humanos e defesa do consumidor referente ao Projeto substitutivo ao PL 039/2022	Parecer de comissão Permanente	Comissão direitos humanos e defesa do consumidor
04	Projeto Substitutivo ao PL 039/2022	"Institui a honraria "A MULHER DA LUTA E DIREITOS", título de mérito Mulher cidadã no Município de Água Clara/MS, e dá outras providências"	Vereadora Leiliane Francisca Freitas da Silva

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2022.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal


Vereadora Simone Oliveira Batista
1ª Secretária